REGULAMENTO DO PASSATEMPO

«Uma frase sobre o Centro Óptico Vale do Sousa»

Artigo 1.º — Entidades promotoras

1. O presente passatempo é promovido pelo **Centro Óptico Vale do Sousa, Lda.**, com estabelecimento na Rua Elias M. Neto, n.º 19, 4580-085 Paredes, adiante designado por «Centro Óptico».
2. A divulgação do passatempo, a receção das participações e a seleção dos três finalistas são asseguradas pela **Rádio Jornal FM**.

Artigo 2.º — Objetivo

O passatempo tem como objetivo promover o Centro Óptico Vale do Sousa, convidando os ouvintes a criarem uma frase original sobre a loja, a sua atividade ou a importância dos cuidados com a visão.

Artigo 3.º — Destinatários

1. Podem participar todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.
2. Não podem participar os colaboradores das entidades promotoras diretamente envolvidos na organização ou avaliação do passatempo, nem os seus familiares diretos.

Artigo 4.º — Forma de participação

1. Para participar, o ouvinte deverá enviar uma mensagem escrita, através do WhatsApp, para o número **917 772 526**.
2. A mensagem deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

   JORNAL FM – [frase criada] – [nome completo]

3. A frase deverá ser original e criada pelo próprio participante, estando relacionada com o Centro Óptico Vale do Sousa.
4. Cada participante poderá enviar uma participação. Em caso de envio de várias mensagens pela mesma pessoa, será considerada apenas a primeira participação válida.
5. A participação é gratuita, não sendo exigido qualquer pagamento ou aquisição de produtos ou serviços para participar.

Artigo 5.º — Período do passatempo

1. O passatempo decorrerá durante o período anunciado em antena pela Rádio Jornal FM.
2. Apenas serão consideradas válidas as mensagens recebidas no número indicado durante o período de participação anunciado.
3. As mensagens recebidas fora desse período, incompletas ou que não cumpram as condições deste regulamento serão excluídas.

Artigo 6.º — Seleção dos finalistas e escolha do vencedor

1. Após o encerramento do período de participação, a Rádio Jornal FM analisará as participações válidas e selecionará **três frases finalistas**.
2. A seleção dos três finalistas terá por base os seguintes critérios:
   - Originalidade e criatividade da frase;
   - Relação da frase com o Centro Óptico Vale do Sousa e a sua atividade;
   - Clareza, impacto e qualidade da mensagem.
3. As três frases finalistas serão apresentadas ao Centro Óptico Vale do Sousa, Lda., que escolherá a frase vencedora, tendo em conta os critérios anteriormente indicados.
4. A decisão final caberá exclusivamente ao Centro Óptico Vale do Sousa, Lda., não havendo lugar a sorteio.
5. A decisão deverá respeitar os critérios de avaliação definidos neste regulamento.

Artigo 7.º — Prémio

1. O prémio consiste num par de **óculos de sol**, oferecido pelo Centro Óptico Vale do Sousa, Lda.
2. A marca, o modelo, a cor e as características dos óculos de sol serão escolhidos pelo Centro Óptico Vale do Sousa, Lda.
3. O prémio não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro artigo ou compensação monetária.

Artigo 8.º — Comunicação do vencedor e levantamento do prémio

1. O vencedor será anunciado pela Rádio Jornal FM, em antena e/ou através dos seus canais de comunicação.
2. O vencedor será também contactado através do número de WhatsApp utilizado na participação.
3. O prémio deverá ser levantado presencialmente pelo vencedor nas instalações do Centro Óptico Vale do Sousa, na **Rua Elias M. Neto, n.º 19, 4580-085 Paredes**.
4. O vencedor deverá levantar o prémio no prazo máximo de **15 dias consecutivos** após a comunicação da vitória, mediante apresentação de documento de identificação.
5. Caso o vencedor não responda ao contacto ou não levante o prémio dentro do prazo indicado, o Centro Óptico poderá atribuir o prémio a outro dos dois finalistas, de acordo com a sua classificação.

Artigo 9.º — Condições das participações

1. Não serão aceites frases ofensivas, discriminatórias, difamatórias, ilícitas ou que violem direitos de terceiros.
2. Ao participar, o concorrente declara que a frase enviada é da sua autoria e que não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros.
3. As entidades promotoras reservam-se o direito de excluir participações que não cumpram o presente regulamento ou que revelem utilização abusiva do passatempo.

Artigo 10.º — Proteção de dados pessoais

1. Os dados pessoais recolhidos — nome completo e número de telefone associado à mensagem — serão utilizados exclusivamente para a gestão do passatempo, avaliação das participações, contacto com o vencedor e entrega do prémio.
2. Os dados serão tratados pelas entidades envolvidas na organização do passatempo apenas na medida necessária ao cumprimento destas finalidades e das obrigações legais aplicáveis.
3. Os dados dos participantes que não sejam vencedores serão conservados apenas pelo período necessário à conclusão do passatempo e à resolução de eventuais questões relacionadas com o mesmo.
4. Os participantes poderão exercer os direitos que lhes assistem ao abrigo da legislação de proteção de dados através do endereço de correio eletrónico **geral@radiojornalfm.pt**.
5. Os dados dos participantes não serão utilizados para comunicações publicitárias futuras sem fundamento legal adequado.

Artigo 11.º — Disposições finais

1. A participação neste passatempo implica a aceitação integral das condições previstas neste regulamento.
2. As entidades promotoras reservam-se o direito de suspender ou cancelar o passatempo por motivo de força maior ou circunstância excecional que impossibilite a sua realização, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração pelos meios de divulgação utilizados.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelas entidades promotoras, de acordo com a legislação portuguesa aplicável.

Artigo 12.º — Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data da sua divulgação e estará disponível para consulta através dos canais da Rádio Jornal FM.